

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA n.º 022/SCGSP/2024

O CORREGEDOR SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, § 2º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como a delegação de competência prevista na Portaria n.º 0201/2021/SSP, publicada no Diário Oficial/GO n.º 23.635, na data de 13 de setembro de 2021, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 202300016023840,

RESOLVE:

I - CONDENAR a servidora **MARISE DINIZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, à **penalidade de advertência**, pela prática da infração disciplinar do artigo 202, inciso XIX, primeira parte do preceito secundário, da Lei estadual n.º 20.756/2020;

II - DETERMINAR que a servidora **MARISE DINIZ DE OLIVEIRA** **permaneça inabilitada** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias**, conforme previsão do artigo 199, inciso I, da Lei estadual n.º 20.756/2020; e

III - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime a servidora, por escrito, bem como seus defensores, do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** encaminhe cópia desta Portaria para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **c.2)** envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos nesta Corregedoria Setorial.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 18 de junho de 2024.

Reinaldo Koshiyama de Almeida
Corregedor Setorial - SSP/GO

Protocolo 468564

PORTARIA n.º 021/SCGSP/2024

O CORREGEDOR SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, § 2º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como a delegação de competência prevista na Portaria n.º 0201/2021/SSP, publicada no Diário Oficial/GO n.º 23.635, na data de 13 de setembro de 2021, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 202200016032155,

RESOLVE:

I - CONDENAR o servidor **RODRIGO OTÁVIO DE MELO GOMES**, ocupante do cargo de Perito Criminal, à **penalidade de advertência**, pela prática da infração disciplinar do artigo 202, inciso XIII, primeira parte do preceito secundário, da Lei estadual n.º 20.756/2020;

II - DETERMINAR que o servidor **RODRIGO OTÁVIO DE MELO GOMES** **permaneça inabilitado** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias**, conforme previsão do artigo 199, inciso I, da Lei estadual n.º 20.756/2020; e

III - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o servidor, por escrito, bem como seu defensor, do inteiro teor da decisão; **b)** dê ciência à

Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** encaminhe cópia desta Portaria para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **c.2)** envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** seguidamente ao **trânsito em julgado, com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos nesta Corregedoria Setorial.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 17 de junho de 2024.

Reinaldo Koshiyama de Almeida
Corregedor Setorial - SSP/GO

Protocolo 468566

PORTARIA Nº 0628, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016020371, resolve:

Art. 1º Designar o policial **HÉRICO AVOHAI DE ALENCAR NUNES**, inscrito no CPF nº ***.457.911-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024, responder pelo expediente da 3ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o policial **DOUGLAS RODRIGUES CAVALCANTI**, inscrito no CPF nº ***.179.631-**, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de férias regulamentares, conforme requerimento (SEI nº 61301042).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 468648

PORTARIA Nº 0629, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Substituí Suplente de Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016000403, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANUSA ALVES CORDEIRO**, inscrita no CPF nº ***.340.871-**, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 004/2021 - SSP (SEI nº 000018868522), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, em



substituição ao servidor MAXSUEL SANGER DOS REIS, inscrito no CPF nº ***.956.701-**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, designado por meio da Portaria nº 0133, de 5 de março de 2021 (SEI nº 000018971355).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 468656

PORTARIA Nº 0630, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Retifica a Portaria nº 0264, de 2 de abril de 2024, que designou servidor para atuar como Gestor de Contrato celebrado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202200016025383; e

Considerando as informações detalhadas no 579/2024/SSP/GESOP - COAD/SPTC (SEI nº 60085345), resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0264, de 02 de abril de 2024 (SEI nº 58529206), que designou servidor para atuar como Gestor de Contrato celebrado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto ao cargo do servidor indicado:

I - Onde se lê:

“Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO SULEK FERREIRA, inscrito no CPF nº ***.931.261-**, ocupante do cargo de **Perito Criminal de 2ª Classe**, para atuar como gestor do Contrato nº 005/2024/SSP (SEI nº 57075403), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria, e a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.099.425/0001-16, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para montagem do laboratório de exame definitivo de drogas e correlatos, para os Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, e a montagem do laboratório para realização de exame de autenticidade, vistoria e avaliação de jóias e gemas na seção de merceologia e autenticidade do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.”

II - Leia-se:

“Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO SULEK FERREIRA, inscrito no CPF nº ***.931.261-**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Autópsia de 2ª Classe**, para atuar como gestor do Contrato nº 005/2024/SSP (SEI nº 57075403), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria, e a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.099.425/0001-16, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para montagem do laboratório de exame definitivo de drogas e correlatos, para os Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, e a montagem do laboratório para realização de exame de autenticidade, vistoria e avaliação de jóias e gemas na seção de merceologia e autenticidade do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.”

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada - SGI e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 468659

EXTRATO DO CONTRATO 046/2024

Processo: 202400016018806. Locatário: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Locadora: MARRY DELATORRE COSTA, CPF 029.877.031-80. Objeto: Locação de imóvel. Vigência: 48 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 78.120,48 (setenta e oito mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos). Data Assinatura: 24/06/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 468627

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Concorrência, 029/2024, Ampla Participação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia visando a construção de academia de musculação. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 24/07/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 468586

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 410, de 21 de junho de 2024

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 70/2023-PC, de 07/02/2023, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 202400007056376, especialmente, o Despacho n.º 9480/2024 (evento n.º 61667406),

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor público **Marcelo Lemos de Carvalho**, inscrito no CPF n.º XXX.954.098-XX, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe, do Quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, nos termos das normativas que regem a matéria, afastamento do exercício de suas funções, a título de desincompatibilização, no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereador no Município de Cristalina, no pleito de 2024, com garantia de percepção dos subsídios, excluídas as verbas de natureza *propter laborem*.

Art. 2º Estipular que a continuidade do afastamento do servidor público está condicionada à apresentação, **no prazo de 05 (cinco) dias**, dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, sob pena de cancelamento do afastamento:

I - declaração de que se compromete a apresentar, oportuna e sucessivamente, cópia da ata da convenção partidária em que escolhido para concorrer ao cargo eletivo, cópia do pedido de registro de candidatura e cópia do deferimento do registro de candidatura, sob pena de cancelamento do afastamento; e

II - declaração de que está ciente de que, caso não escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo ou se cancelado voluntariamente, indeferido ou anulado o registro de candidatura (a contar do trânsito em julgado da decisão, exceto se interposto recurso sem efeito suspensivo), deverá retornar imediatamente ao exercício das atribuições do cargo público de provimento efetivo ocupado.

Art. 3º Determinar o encaminhamento à Delegacia de Polícia de Cristalina, para conhecimento e para que sejam